



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.

ATA Nº 066/2023

1 No décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três,
2 às dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal
3 Cândido Rondon, foi realizada a nona Sessão Extraordinária da terceira
4 Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura, a qual foi realizada de
5 forma híbrida, presencial e remota(on-line), sendo que participaram de
6 forma remota os Vereadores Dorivaldo Kist, Juliano Astor de Oliveira e
7 Rafael Heinrich. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente,
8 Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro Secretário,
9 Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação nº 59/2023**
10 para leitura. Inicialmente o Presidente solicitou a leitura do **Ofício nº**
11 **835/2023 – GAB**, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando a
12 realização de sessão extraordinária, para apreciação do **Projeto de Lei**
13 **nº 69/2023**, de autoria do Poder Executivo, tendo como ementa:
14 Autoriza a cedência de imóvel para o Clube Ornitológico Oeste
15 Paranaense, e dá outras providências, o qual foi lido e baixado para
16 Comissão de Justiça e Redação. Após, o Presidente colocou em
17 discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 51/2023,**
18 **de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a doação
19 em definitivo ao Estado do Paraná, da área que se destina
20 exclusivamente ao Colégio Estadual Marechal Rondon, de forma
21 irretratável e irrevogável, sendo aprovado por unanimidade em
22 segunda votação; **Projeto de Lei nº 64/2023, de autoria do Poder**
23 **Executivo Municipal**, que cria os Cargos de Professor da Educação
24 Básica na Modalidade de Educação Especial, Professor de Educação
25 Especial - Modalidade Deficiência Visual, e Professor de Educação
26 Especial - Modalidade Surdez de Provimento Efetivo e aumenta o
27 número de vagas existentes para o cargo de Professor de Educação
28 Infantil alterando a Lei Municipal nº 4291/2010 de 27 de dezembro de
29 2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do
30 Magistério Público Municipal, e dá outras providências, sendo aprovado
31 por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 65/2023, de**
32 **autoria do Poder Executivo Municipal**, que Cria o Cargo de Fiscal
33 Ambiental no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 066/2023 – fls. 2)

34 Públicos Municipais, alterando anexos da Lei Municipal nº 4.351, de 12
35 de agosto de 2011, e dá outras providências, sendo aprovado por
36 unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 34/2023, de**
37 **autoria do Poder Legislativo Municipal**, que institui o Estatuto da
38 Desburocratização no Município de Marechal Cândido Rondon, e dá
39 outras providências. O projeto teve apresentação da Emenda nº
40 01/2023, a qual foi apresentada em plenário, sendo discutida pelo
41 Vereador Cristiano Metzner. Em seguida, a Emenda 01/2023, teve sua
42 inclusão aprovada. Em seguida, o Projeto de Lei nº 34/2023, foi
43 aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº**
44 **35/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a
45 isenção do Pagamento de Taxas de Inscrição em Concursos Públicos e
46 Processos Seletivos Municipais, e dá outras providências, o qual foi
47 aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei**
48 **Complementar nº 002/2023, do Executivo Municipal**, que altera
49 dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2003,
50 para fins de redução do valor da unidade de valor para custeio (UVC),
51 relativa à contribuição para custeio do serviço de iluminação pública,
52 sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei**
53 **nº 66/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza o poder executivo a
54 contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá
55 outras providências. O projeto teve a apresentação da Emenda nº
56 01/2023, a qual foi discutida pelo vereador Arion Nasihgil. Em seguida, o
57 Presidente colocou em votação a inclusão da Emenda nº 01/2023, a
58 qual foi aprovada. Após, discutiram o projeto os vereadores Moacir
59 Froehlich, Arion Nasihgil, Illoir de Lima e Cristiano Metzner. Por fim, em
60 votação o Projeto nº 66/2023 foi aprovado por unanimidade em
61 primeira deliberação. Em seguida, o Presidente comunicou que o
62 **Projeto de Lei nº 67/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder
63 Executivo Municipal, a destinar área de sua propriedade, mediante
64 doação, para instituição de empreendimento habitacional. O projeto
65 teve a apresentação da Emenda nº 01/2023. Em seguida, o Presidente
66 em questão de ordem, sugeriu a retirada de pauta do projeto para
67 melhor análise da emenda, o qual teve aprovação unânime.
68 Posteriormente, o Presidente Vanderlei Caetano Sauer, colocou em
69 discussão e votação as demais proposições da pauta: **Projeto de Lei nº**
70 **68/2023, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para
71 abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, o qual
72 foi aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº**
73 **36/2023, de autoria do Poder Legislativo**, que altera os artigos 1º e 2º da
74 Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências,
75 sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei**
76 **nº 37/2023, de autoria do Poder Legislativo**, que inclui a "Feijoada da
77 APAE" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 066/2023 – fls. 3)

78 Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por
79 unanimidade em primeira votação. Nada mais havendo, o Presidente
80 agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Sessão
81 Extraordinária às dezoito horas e trinta e cinco minutos, sendo lavrada
82 a presente ata pelo Assistente Legislativa João Paulo M Hansen, que
83 após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em Sessão Ordinária,
84 será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

85

86

87 
88 **Vanderlei Caetano Sauer**
Presidente


Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário